

**LEI Nº 1.500, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Denomina de Dr. Othoniel Gomes de Andrade,  
a Escola Municipal do Bairro Novo Horizonte.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos em vigor, faço saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada “ESCOLA MUNICIPAL DR. OTHONIEL GOMES DE ANDRADE”, a Escola Municipal localizada no Bairro Novo Horizonte.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras, em 22 de fevereiro de 2022.



**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito de Barreiras-BA